

**Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)**
**Crédito Hipotecário**

| <b>A. Elementos de identificação</b>   |   |
|--|---|
| <b>1. Identificação da Instituição Financeira</b>  |   |
| 1.1 Denominação  | Standard Bank de Angola, S.A  |
| 1.2 Endereço   | Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda  |
| 1.3 Contactos  | +244 226 432 / +244 923 190 888<br>apoiocliente@standardbank.co.ao  |
| <b>2. Identificação do Correspondente Bancário</b>   |   |
| 2.1 Denominação  | Não Aplicável.  |
| 2.2 Endereço   | Não Aplicável.  |
| 2.3 Contactos  | Não Aplicável.  |
| <b>3. Identificação do(s) cliente(s) e de outros elementos Particulares.</b>   |   |
| <b>4. Identificação do momento da prestação da informação</b>  |   |
| Simulação  |   |
| <b>5. Observações</b>  |   |
| <p>O presente documento não constitui uma oferta juridicamente vinculativa nem implica para o Standard Bank Angola, S.A. obrigação de conceder o empréstimo. As condições do presente documento são válidas por 30 (trinta) dias. Os dados quantificados constituem uma descrição das condições do empréstimo que o Standard Bank Angola, S.A. estaria em condições de propor em função das actuais condições de mercado e com base nas informações apresentadas pelo cliente. Para esclarecimentos adicionais, poderá dirigir-se ao balcão do Standard Bank Angola, S.A. em Inara Business Park &amp; Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda, ou telefonar para a linha de apoio +244 226 432 500 / +244 923 190 888. Poderá também enviar uma mensagem de correio electrónico para o seguinte endereço apoiocliente@standardbank.co.ao e consultar o sítio da internet <a href="https://www.standardbank.co.ao/">https://www.standardbank.co.ao/</a></p> |   |
| <b>6. Data da FTI</b>  |   |
| 25 Junho 2026  |   |
| <b>B. Descrição das principais características do produto</b>  |   |
| <b>1. Caracterização do produto (no caso de contrato de crédito à habitação)</b>   |   |
| 1.1 Finalidade   | Não Aplicável   |
| 1.2 Destino da habitação   | Não Aplicável   |
| 1.3 Regime   | Não Aplicável   |
| 1.4 Designação comercial do produto  | Crédito Hipotecário   |
| <b>2. Caracterização do produto (no caso de outro crédito hipotecário)</b>   |   |
| <b>2.1 Finalidade</b>  | Conceder liquidez ao titular mediante empréstimo com garantia sobre imóvel próprio, para despesas pessoais, consolidação de dívida, financiamento de investimentos ou outras finalidades lícitas, mantendo o imóvel como garantia nos termos contratuais e legais aplicáveis. |
| <b>2.2 Designação comercial do produto</b>   | Crédito Hipotecário   |
| <b>3. Campanha promocional</b>   |   |
| <b>3.1 Identificação da campanha</b>   | Não Aplicável   |
| <b>3.2 Condições da campanha</b>   | Não Aplicável   |
| <b>4. Montante</b>   |   |
| Montante máximo até Kz 200 000 000,00 condicionado ao limite de 70% do valor de avaliação do imóvel dado como garantia.  |   |
| <b>5. Duração do contrato (meses)</b>  |   |
| Até 180 Meses (15 Anos).   |   |
| <b>6. Reembolso do crédito</b>   |   |
| <b>6.1 Modalidade do reembolso</b>   | Prestações Constantes de Capital e Juros.   |
| <b>6.2 Regime de prestações</b>  | Constantes/ Mensais   |

|  |   |
|--|---|
| <b>6.3 Montante das prestação</b>  | <p>Montante da Prestação = <math>A / (1 - D)</math><br/> <math>A = (\text{Capital em dívida} \times \text{Taxa de juro} / \text{N}^\circ \text{ de prestações por ano})</math><br/> <math>B = (1 + \text{Taxa de juro} / \text{N}^\circ \text{ de prestações por ano})</math><br/> <math>C = (-1 \times \text{N}^\circ \text{ de prestações do contrato por vencer})</math><br/> <math>D = B \wedge C</math></p>  |
| <b>6.4 Número de prestações e periodicidade</b>  | Mensal - Ver Parte II Planos Financeiros  |
| <b>6.5 Caracterização do empréstimo</b>  | O empréstimo é reembolsado, desde o início, em prestações constantes de capital e Juros.  |
| <b>7. Garantias</b>  |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Domiciliação Salarial</li> <li>- Livrança subscrita pelo beneficiário e pelo respectivo cônjuge, se casado;</li> <li>- Hipoteca, em primeiro grau do imóvel e benfeitorias a favor do Banco, livre de ónus ou encargos;</li> <li>- Seguro Multirrisco Habitação, figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário;</li> <li>- Seguro de Vida do proponente(s), figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário;</li> <li>- Outras Garantias consideradas necessárias.</li> </ul> |   |
| <b>8. Seguros exigidos</b>   |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Seguro Multirrisco Habitação, figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário;</li> <li>- Seguro de vida do proponente(s), figurando o Banco como credor hipotecário ou beneficiário.</li> </ul>  |   |
| <b>8.1 Seguro de vida</b>  |   |
| <b>8.1.1 Identificação do segurador</b>  | O Cliente efectuará a contratação junto da Seguradora que contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados e que correspondam aos requisitos exigidos pelo Banco.   |
| <b>8.1.2 Designação comercial do produto</b>   | Seguro de Vida Crédito à Habitação.   |
| <b>8.1.3 Coberturas mínimas</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Invalidez absoluta e definitiva;</li> <li>- Morte.</li> </ul>  |
| <b>8.1.4 Outros requisitos mínimos</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idade mínima da pessoa segura na subscrição 21 anos;</li> <li>- Idade máxima da pessoa segura na subscrição 60 anos;</li> <li>- Idade máxima da pessoa segura no final do contrato 60 anos.</li> </ul>   |
| <b>8.1.5 Forma de actualização do valor seguro</b>   | Mediante solicitação do cliente, com autorização do credor hipotecário.   |
| <b>8.1.6 Periodicidade de pagamento do prémio</b>  | Anual, podendo ser fraccionado em prestação trimestrais e semestrais.   |
| <b>8.1.7 Valor global do prémio de seguro (base anual)</b>   | De acordo com capital a segurar e a idade actual da pessoa(s) Segura.   |
| <b>8.1.8 Outros custos de contratação</b>  | Não Aplicável.  |
| <b>8.2 Seguro não-vida</b>   |   |
| [seguro_ nao_vida_habitacao]   |   |
| <b>8.2.1 Identificação do segurador</b>  | O Cliente efectuará a contratação junto de segurador que contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados e que correspondam aos requisitos exigidos pelo Banco.  |
| <b>8.2.2 Designação comercial do produtor</b>  | Multirrisco Habitação   |
| <b>8.2.3 Coberturas mínimas</b>  | <p>Incêndio, Raio e Explosão, Tempestades, Inundações, Demolição e Remoção de Escombros, Quedas de Aeronaves, Impacto, Quebra acidental de vidros, mármore, objectos cerâmicos, e de vidro, Responsabilidade Civil proprietário/ inquilino/ocupante, Fenómenos sísmicos, Aluimento de Terras.</p> <p>O capital mínimo exigido deverá corresponder ao valor de reconstrução do respectivo edifício ou fracção, excluindo o terreno, respeitante a todos os</p> |
| <b>8.2.4 Outros requisitos mínimos</b>   | <p>O capital mínimo exigido deverá corresponder ao valor de reconstrução do respectivo edifício ou fracção (excluindo o terreno, respeitante a todos os elementos constituintes incorporados pelo proprietário, incluindo o valor proporcional das partes comuns.</p> <p>O Standard Bank de Angola deverá figurar como credor hipotecário.</p>  |
| <b>8.2.5 Forma de actualização do valor seguro</b>   | O Capital seguro tem que corresponder sempre ao valor de reconstrução do bem seguro.  |
| <b>8.2.6 Periodicidade de pagamento do prémio</b>  | Anual, podendo ser fraccionado em prestações semestrais.  |
| <b>8.2.7 Valor global do prémio do seguro (base anual)</b>   | Em função do capital seguro e das características do imóvel.  |
| <b>8.2.8 Outros custos de contratação</b>  | Não Aplicável.  |
| <b>9. Reembolso antecipado</b>   |   |

|  |  |
|--|--|
| <b>9.1 Comissão aplicável pelo reembolso antecipado</b>  | A comissão de reembolso antecipado é de acordo com o preçário em vigor. Sobre o montante reembolso.  |
| <b>9.2 Isenções à cobrança da comissão</b>   | Não Aplicável.   |
| <b>9.3 Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial</b>  | O cliente tem o direito de, a qualquer momento, efectuar parcialmente, o reembolso do valor do contracto de crédito mediante pré-aviso não inferior a 15 dias, enviando ao Standard Bank de Angola, em papel ou noutro suporte duradouro. O montante da comissão será cobrada sobre o montante a reembolsar.       |
| <b>9.4 Condições para o exercício do direito do reembolso total</b>  | O cliente tem o direito de, a qualquer momento, efectuar parcialmente, o reembolso do valor do contracto de crédito mediante pré-aviso não inferior a 15 dias, enviando ao Standard Bank de Angola, em papel ou noutro suporte duradouro. O montante da comissão será cobrada sobre o montante a reembolsar.       |
| <b>C. Custo do crédito</b>   |  |
| <b>1. Taxa de juro anual nominal (TAN)</b>   |  |
| <b>1.1 TAN</b>   | SB Prime1 + Spread (até 1.5%).<br>1 SB Prime = Taxa BNA + Prémio de Liquidez (3%) *Entende-se por Prémio de Liquidez a margem aplicada para vários activos financeiros de acordo o seu perfil de maturidade.   |
| <b>1.2 Regime de taxa de juro</b>  | Variável, resultante da soma do indexante (Taxa BNA), SB Prime, acrescida de um spread, que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento.   |
| <b>1.3 Taxa de juro fixa</b>   | Não Aplicável.   |
| <b>1.4 Taxa de juro fixa contratada</b>  | Não Aplicável.   |
| <b>1.5 Indexante</b>   | O indexante SB Prime tem como referência a Taxa BNA, variável.   |
| <b>1.6 Spread base</b>   | Até 1.5%   |
| <b>1.7 Spread contratado</b>   | Não Aplicável  |
| <b>1.8 Outras componentes</b>  | Não Aplicável  |
| <b>2. Taxa anual efectiva (TAE) do empréstimo</b>  |  |
| TAE = 18.16%   |  |
| Encargos estimados para o financiamento de Kz 200 000 000,00 num Prazo de 180 meses considerando a Taxa de Juro Aplicada de 21.5%. |  |
| <b>3. Taxa anual efectiva revista (TAER) do empréstimo</b>   |  |
| De acordo com as condições contractuais aprovadas.   |  |
| <b>4. Vendas associadas facultativas</b>   |  |
| Não Aplicável  |  |
| <b>5. Condições promocionais</b>   |  |
| <b>5.1 Descrição das condições promocionais</b>  |  |
| <b>5.1.1 TAE com condições promocionais</b>  | Não Aplicável.   |
| <b>5.1.2 TAE sem condições promocionais</b>  | Não Aplicável.   |
| <b>5.1.3 TAE após a cessação das condições promocionais</b>  | Não Aplicável.   |
| <b>6. Comissões incluídas na TAE</b>   |  |
| <b>6.1 Comissões iniciais</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comissão de abertura de 2% sobre o montante de desembolso + IVA 14% sobre o montante da comissão;</li> <li>- Despesa de expediente de 50.000,00 AOA + IVA 14% sobre o montante da comissão;</li> <li>- Imposto de selo de 0.1% sobre o montante de desembolso.</li> </ul> |
| <b>6.2 Comissões após a celebração do contrato</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comissão de desembolso: Não Aplicável;</li> <li>- Comissão de gestão: Não Aplicável;</li> <li>- Despesa de expediente: Não Aplicável;</li> <li>- Comissão sobre alterações: 1% + IVA 14%;</li> </ul>  |

- Despesa de análise de dossier: Não Aplicável;
- Imposto de selo de 0.1% sobre o montante de desembolso.

## 7. Outros situações susceptíveis de afectar o custo do empréstimo

O Standard Bank mantém acordos e protocolos com diversas entidades empresarias com vista à concessão de benefícios exclusivos aos seus clientes, condicionados à domiciliação contratual dos respectivos salários junto desta.

## 8. Conta de depósito à ordem

### 8.1 Abertura de conta de depósitos à ordem

É necessária a abertura de uma conta de depósito a ordem como suporte de celebração do contrato de crédito Hipotecário, e todos os movimentos que são inerentes, podendo o cliente usufruir desta conta de forma aleatória de sua vontade.

### 8.2 Encargos anuais de manutenção de conta

De acordo com o preçário em vigor.

## 9. Despesas e outros custos (não incluídos na TAE)

### 9.1 Despesas de celebração do contrato

De acordo com o preçário em vigor.

### 9.2 Outros custos

De acordo com o preçário em vigor.

### 9.3 Valor total

De acordo com o preçário em vigor.

## 10. Plano financeiros

10.1 Plano financeiro do empréstimo para a taxa de juro nominal na data da [simulação/aprovação] – Parte II – A

10.2 Plano financeiro com a taxa de juro nominal agravada em 1 ponto percentual [se taxa variável ou mista] – Parte II – B

10.3 Plano financeiro com a taxa de juro nominal agravada em 2 pontos percentuais [se taxa variável ou mista] – Parte II – C

## D. Outros aspectos jurídicos

### 1. Rejeição do pedido

O Cliente tem o direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

### 2. Cópia do contrato

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o Cliente com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o Cliente tem o direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

### 3. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas somente no dia em que esta está a ser emitidas, tendo o cliente dez (10) dias úteis para comunicar ao Banco a sua aceitação dos termos e condições do contrato.

## PARTE II – PLANO FINANCEIRO

### A - Plano financeiro do empréstimo para a taxa de juro nominal na data da [simulação/aprovação]

**Importante:** A taxa de juro a vigorar na data do contrato é determinada como indicado no quadro “1. Taxa de juro anual nominal (TAN)” do capítulo “C. Custos do Empréstimo” da Parte I da FTI.

Em empréstimos a taxa variável ou mista, a prestação é recalculada em cada período de revisão do indexante, assumindo novo valor. O valor do indexante será ajustado às condições de mercado prevaletentes à data da celebração do contrato.

Os prémios de seguro indicados referem-se às condições descritas no quadro “8. Seguros exigidos” da secção “B. Descrição das características do empréstimo” da Parte I da FTI.

#### 1. Dados do empréstimo

|       |                |                |                |
|-------|----------------|----------------|----------------|
| TAE   | 18.15%         | TAER           | N/A            |
| Total | 200,000,000.00 | 540,978,512.80 | 740,978,512.80 |

#### 2. Plano Financeiro

| N.º Prestação       | Taxa de Juro | Amortização de Capital | Juros                  | Prestação              | Capital em Dívida      | Imposto de Selo | Seguro do Imóvel | Seguro de Vida | Comissões (impostos incluídos) | Total de Encargos   |
|---------------------|--------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|------------------|----------------|--------------------------------|---------------------|
| Início              |              |                        |                        |                        | -200,000,000.00        | 200,000.00      |                  |                | 3,431,400.00                   | 3,631,400.00        |
| 1                   | 24.00%       | -116,547.29            | -4,000,000.00          | -4,116,547.29          | -199,883,452.71        |                 |                  |                |                                |                     |
| 2                   | 24.00%       | -118,878.24            | -3,997,669.05          | -4,116,547.29          | -199,764,574.47        |                 |                  |                |                                |                     |
| 3                   | 24.00%       | -121,255.80            | -3,995,291.49          | -4,116,547.29          | -199,643,318.66        |                 |                  |                |                                |                     |
| 4                   | 24.00%       | -123,680.92            | -3,992,866.37          | -4,116,547.29          | -199,519,637.74        |                 |                  |                |                                |                     |
| 5                   | 24.00%       | -126,154.54            | -3,990,392.75          | -4,116,547.29          | -199,393,483.20        |                 |                  |                |                                |                     |
| 6                   | 24.00%       | -128,677.63            | -3,987,869.66          | -4,116,547.29          | -199,264,805.58        |                 |                  |                |                                |                     |
| 7                   | 24.00%       | -131,251.18            | -3,985,296.11          | -4,116,547.29          | -199,133,554.39        |                 |                  |                |                                |                     |
| 8                   | 24.00%       | -133,876.21            | -3,982,671.09          | -4,116,547.29          | -198,999,678.19        |                 |                  |                |                                |                     |
| 9                   | 24.00%       | -136,553.73            | -3,979,993.56          | -4,116,547.29          | -198,863,124.46        |                 |                  |                |                                |                     |
| 10                  | 24.00%       | -139,284.80            | -3,977,262.49          | -4,116,547.29          | -198,723,839.65        |                 |                  |                |                                |                     |
| 11                  | 24.00%       | -142,070.50            | -3,974,476.79          | -4,116,547.29          | -198,581,769.15        |                 |                  |                |                                |                     |
| 12                  | 24.00%       | -144,911.91            | -3,971,635.38          | -4,116,547.29          | -198,436,857.24        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 1</b>  |              | <b>-1,563,142.76</b>   | <b>-47,835,424.76</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-198,436,857.24</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 13                  | 24.00%       | -147,810.15            | -3,968,737.14          | -4,116,547.29          | -198,289,047.10        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 2</b>  |              | <b>-1,982,442.97</b>   | <b>-47,416,124.55</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-196,454,414.27</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 25                  | 24.00%       | -187,459.01            | -3,929,088.29          | -4,116,547.29          | -196,266,955.26        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 3</b>  |              | <b>-2,514,217.03</b>   | <b>-46,884,350.49</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-193,940,197.24</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 37                  | 24.00%       | -237,743.35            | -3,878,803.94          | -4,116,547.29          | -193,702,453.89        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 4</b>  |              | <b>-3,188,635.12</b>   | <b>-46,209,932.40</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-190,751,562.11</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 49                  | 24.00%       | -301,516.05            | -3,815,031.24          | -4,116,547.29          | -190,450,046.06        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 5</b>  |              | <b>-4,043,960.33</b>   | <b>-45,354,607.19</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-186,707,601.78</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 61                  | 24.00%       | -382,395.26            | -3,734,152.04          | -4,116,547.29          | -186,325,206.52        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 6</b>  |              | <b>-5,128,719.51</b>   | <b>-44,269,848.01</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-181,578,882.27</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 73                  | 24.00%       | -484,969.65            | -3,631,577.65          | -4,116,547.29          | -181,093,912.62        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 7</b>  |              | <b>-6,504,456.43</b>   | <b>-42,894,111.09</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-175,074,425.84</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 85                  | 24.00%       | -615,058.78            | -3,501,488.52          | -4,116,547.29          | -174,459,367.06        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 8</b>  |              | <b>-8,249,223.50</b>   | <b>-41,149,344.02</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-166,825,202.34</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 97                  | 24.00%       | -780,043.25            | -3,336,504.05          | -4,116,547.29          | -166,045,159.09        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 9</b>  |              | <b>-10,462,010.02</b>  | <b>-38,936,557.50</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-156,363,192.32</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 109                 | 24.00%       | -989,283.45            | -3,127,263.85          | -4,116,547.29          | -155,373,908.87        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 10</b> |              | <b>-13,268,358.36</b>  | <b>-36,130,209.16</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-143,094,833.96</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 121                 | 24.00%       | -1,254,650.61          | -2,861,896.68          | -4,116,547.29          | -141,840,183.35        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 11</b> |              | <b>-16,827,486.61</b>  | <b>-32,571,080.91</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-126,267,347.35</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 133                 | 24.00%       | -1,591,200.35          | -2,525,346.95          | -4,116,547.29          | -124,676,147.01        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 12</b> |              | <b>-21,341,321.82</b>  | <b>-28,057,245.70</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-104,926,025.53</b> |                 |                  |                |                                |                     |
| 145                 | 24.00%       | -2,018,026.78          | -2,098,520.51          | -4,116,547.29          | -102,907,998.75        |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 13</b> |              | <b>-27,065,956.28</b>  | <b>-22,332,611.24</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-77,860,069.25</b>  |                 |                  |                |                                |                     |
| 157                 | 24.00%       | -2,559,345.91          | -1,557,201.38          | -4,116,547.29          | -75,300,723.34         |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 14</b> |              | <b>-34,326,176.97</b>  | <b>-15,072,390.55</b>  | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>-43,533,892.28</b>  |                 |                  |                |                                |                     |
| 169                 | 24.00%       | -3,245,869.45          | -870,677.85            | -4,116,547.29          | -40,288,022.83         |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Último Ano</b>   |              | <b>-43,533,892.28</b>  | <b>-5,864,675.24</b>   | <b>-49,398,567.52</b>  | <b>0.00</b>            |                 |                  |                |                                |                     |
| Última Prestação    | 24.00%       | -4,035,830.68          | -80,716.61             | -4,116,547.29          | 0.00                   |                 |                  |                |                                |                     |
| <b>Total</b>        |              | <b>-200,000,000.00</b> | <b>-540,978,512.80</b> | <b>-740,978,512.80</b> | <b>0.00</b>            |                 | <b>0.00</b>      | <b>0.00</b>    | <b>3,482,700.00</b>            | <b>3,682,700.00</b> |

Nota: A informação mínima compreende o desdobramento dos valores a pagar nos primeiros 12 (doze) meses e, a partir desse momento, os valores a pagar na primeira prestação e no total de cada ano, incluindo os associados à última prestação.

